



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº. 6.975 MACEIÓ/AL, 10 DE JANEIRO DE 2020.

PROJETO DE LEI Nº 7.374/2019.
Projeto de Lei nº 130/2019
AUTOR: VER. ANTÔNIO HOLANDA

**INSTITUI O PROGRAMA LIXO NO LUGAR
CERTO, SAÚDE E BEM ESTAR PARA TODOS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituí o Programa Lixo no Lugar Certo, Saúde e Bem
Estar Para Todos, de conscientização ambiental.

Art. 2º O Programa será desenvolvido pela sociedade civil, podendo
dela participar instituições e empresas jurídicas públicas e privadas,
que desenvolvam iniciativas que permitam disseminar junto à
população, a efetiva mudança de atitude em relação ao lixo, seja ele
orgânico, reciclável, da construção civil ou resíduos sólidos.

Art. 3º As empresas ou instituições ao desenvolverem o Programa,
poderão fazê-lo de forma abrangente em todo o Município, podendo
promover concursos de desenhos e redações nas escolas públicas e
privadas e premiando os participantes e ainda divulgar a campanha
através de folhetos, folders, cartazes e demais materiais que se achem
necessários.

Art. 4º A Prefeitura e a Câmara Municipal poderão participar do
Programa, divulgando-o através de seus respectivos sites e redes
sociais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 10 de Janeiro de
2020.**

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:26763C9B

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município
de Maceió no dia 14/01/2020. Edição 5879
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>